

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 014/2023**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração.

Considerando que os candidatos aprovados do Processo Seletivo 001/2022 para o cargo de Vigia e Professor IV-Educação Física, Convocados para assumir a vaga através dos Editais de Chamamentos nº 035/2023 de 18/07/2023 e 036/2023 de 25/07/2023, não tiveram interesse nas vagas;

### **RESOLVE**

1. Em razão do caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vagas temporárias de Professor IV-Educação Física e Vigia.

1. 1 Em razão de não haver mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2022 para serem convocados para as vagas e o caráter emergencial das contratações, lançar o presente Edital visando preencher vagas temporárias de Professor IV-Educação Física e Vigia.

1.2. Respeitando o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Nº de vagas</b>
Professor IV-Educação Física	40 horas (vaga vinculada Licença Prêmio)	Formação superior em nível de graduação de Licenciatura.	1
Vigia	40 horas	Alfabetizado	1 + CR*

2. CONVOCA candidatos, interessados nas vagas acima para se apresentarem na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação nas áreas, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

**3. A ESCOLHA DAS VAGAS OCORREM NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 27/07/2023, ÀS 09:00 HORAS.**

4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que apresentarem melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

5. Os candidatos serão chamados, juntos no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

**Vigia**

<b>Documentação para seleção por títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	3 (três)
Certificado de conclusão do Ensino Médio	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área, 0,20 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo (2) pontos (mediante apresentação do respectivo comprovante)	2 (dois)
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

### Professor IV-Educação Física

<b>Documentação para seleção por títulos</b>	<b>Pontuação</b>
a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização profissional, (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, num total máximo de 2 pontos), realizados nos últimos 3 anos, os certificados com carga horária superior a 200 horas só serão computados até as 200 horas.	2 pontos
b) Comprovante de Pós-Graduação.	2 pontos
c) Comprovante de Mestrado.	2 pontos
d) Atestado de Tempo de Serviço na Educação (a cada ano de serviço o candidato receberá a pontuação de 0,10 pontos), num total máximo de 1,00 ponto.	1 ponto
e) Atestado de Tempo de Serviço na área pretendida (a cada ano de serviço o candidato receberá a pontuação de 0,30 pontos), num total máximo de 3,00 ponto.	3 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

Parágrafo Único: Caso ocorra empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público municipal.

6. Os documentos para a contratação, após as escolhas das vagas , estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

7. No momento da contratação o candidato deve declarar que se enquadra nos termos deste Edital.

Saltinho - SC, 26 de julho de 2023.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

## **CARGO: VIGIA**

**ATRIBUIÇÕES:** Manter vigilância em geral; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no

recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso; Relatar anormalidades verificadas; Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato; Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas; Desenvolver outras tarefas semelhantes.

## **CARGO: PROFESSOR IV-EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **ATRIBUIÇÕES:**

- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da lei 9394/96;
- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas didáticas;
- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;
- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.
- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficácia da ação educativa;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração;
- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;
- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- Oferecer cursos de aperfeiçoamento e utilização de equipamentos de informática aos professores. (professor de Informática)
- Organizar projetos para atendimento de estudantes em laboratórios. (professor de Informática)
- Preparar projetos de interação com a comunidade, divulgando avanços na área da informática, orientando a utilização de equipamentos. (professor de Informática)
- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à

direção e ao serviço de orientação educacional;

- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.